



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº 07/2017 – CELA
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA 2º SEMESTRE / 2017
VAGAS REMANESCENTES**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao segundo semestre letivo de 2017 para vagas remanescentes.

1. Da Inscrição

- 1.1. Período: 17 a 19 de outubro de 2017, das 08h às 18h.
- 1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.
- 1.3. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

2. Dos Requisitos de Inscrição

2.1. Para efeito das inscrições o interessado deverá ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre.

2.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto) e histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), contendo as informações do item 2.3. a - d.

2.3. O interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso (1º e 2º período);
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Não possuir outra bolsa de estudo mantida pela Universidade Federal do Acre;
- f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

2.4. O candidato que não atender o item 2.3.e poderá ser eliminado do processo seletivo mesmo após o resultado final, em função de incompatibilidade cadastral.

3. Da Seleção

3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.

3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

4. Da Apresentação do Resultado

4.1. O resultado preliminar do certame será divulgado no mural do CELA e no site www.ufac.br, a partir das 17 horas do dia 20 de outubro de 2017.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá das 08h às 18 horas do dia 23 de setembro de 2017.

4.3. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA, a partir das 15 horas do dia 24 de setembro de 2017.

4.4. Os discentes selecionados dentro das vagas deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), disponíveis na secretaria do CELA, entre o dia 25 e 26 de setembro de 2017.

5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador

Em consonância com item 1.3.f, os alunos concorrerão às vagas destinadas ao seu respectivo curso. Quanto às vagas destinadas à Área de Educação podem concorrer os alunos de todas licenciaturas, desde que atendam aos requisitos do item 1.3.a-e.

5.1. Letras Inglês: 01 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Inglesa II	Carlos André Alexandre

5.2. Letras Português: 01 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Latina II	Selmo Azevedo Apontes

5.3. Letras Francês: 01 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Francesa IV	Adilson Tadeu Gama Filho

5.4. Música: 01 Vaga Monitoria Voluntária

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Teoria e Percepção Musical I	Raildo Brito Barbosa

5.5. Educação: 01 Vaga

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Investigação e Prática Pedagógica	Rogéria Gadelha

5.6. Artes Cênicas: 01 Vaga

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Teatro e Educação I	Flávio Santos

6. Das Atribuições do Monitor

6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;

6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

6.4. Entregar na secretaria do CELA, mensalmente, o relatório de avaliação e controle de frequência.

7. Do Regime de Trabalho

8.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.

7.2. O Programa de Monitoria do 2º semestre de 2017 terá início no dia 27/10/2017.

8. Da Remuneração

8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 3 (três) meses.

8.2 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.

8.3 O pagamento da bolsa de monitoria está previsto para o 10º dia do mês subsequente ao período exercido, condicionado a entrega do relatório de avaliação e controle de frequência devidamente assinados.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2017.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria
Centro de Educação, Letras e Artes